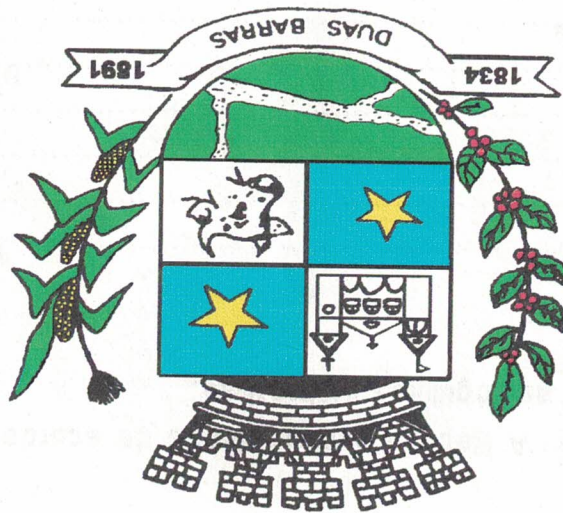


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

ORÇAMENTO



EXERCÍCIO DE 2.000



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 654 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Duas Barras para o exercício de 2.000.

A Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - O Orçamento do Município de Duas Barras para o exercício de 2.000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$7.930.000,00 (sete milhões, noventa e três mil reais).

Art.2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I RECEITAS CORRENTES.	
- Receita Tributária	194.000,00
- Receita Patrimonial	12.000,00
- Receita Industrial	2.000,00
- Receita de Serviços	1.000,00
- Transferências Correntes	6.330.000,00
- Outras Receitas Correntes	186.000,00
TOTAL	6.725.000,00

II RECEITAS DE CAPITAL	
- Operações de Créditos	300.000,00
- Alterações de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	402.000,00
- Outras Receitas de Capital	483.000,00
TOTAL	1.205.000,00

Art.3º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre órgão:
Câmara Municipal 616.161,00
Gabinete do Prefeito 311.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº 654 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Duas Barras para o exercício de 2.000.

A Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - O Orçamento do Município de Duas Barras para o exercício de 2.000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$7.930.000,00 (sete milhões, novecentos e trinta mil reais).

Art.2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I RECEITAS CORRENTES.

- Receita Tributária.....	194.000,00
- Receita Patrimonial.....	12.000,00
- Receita Industrial.....	2.000,00
- Receita de Serviços.....	1.000,00
- Transferências Correntes.....	6.330.000,00
- Outras Receitas Correntes.....	186.000,00
- TOTAL.....	6.725.000,00

II RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Créditos.....	300.000,00
- Alterações de Bens.....	20.000,00
- Transferências de Capital.....	402.000,00
- Outras Receitas de Capital.....	483.000,00
TOTAL.....	1.205.000,00
- TOTAL GERAL.....	7.930.000,00

Art.3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre órgão:

- Câmara Municipal.....	616.161,00
- Gabinete do Prefeito.....	311.000,00

Cont



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras

- Procuradoria Jurídica.....	85.000,00
- Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Desenvolvimento.....	366.000,00
- Secretaria Municipal de Fazenda.....	284.000,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	816.000,00
- Secretaria Municipal de Educação e esportes.....	2.220.000,00
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	274.000,00
- Secretaria Municipal de Saúde.....	1.351.839,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	820.000,00
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	300.000,00
- Secretaria Municipal de Transportes.....	486.000,00
-TOTAL.....	7.930.000,00

Art.4º - A Despesa está fixada com as seguinte distribuição por função:

- Legislativo.....	616.161,00
- Administração e Planejamento.....	1.046.000,00
- Agricultura.....	300.000,00
- Habitação e Urbanismo.....	816.000,00
- Educação e Cultura.....	2.494.000,00
- Saúde e Saneamento.....	1.351.839,00
- Assistência e Previdência.....	820.000,00
- Transportes.....	486.000,00
-TOTAL.....	7.930.000,00

Art.5º - O Orçamento de seguridade Social do Município está incorporado ao presente orçamento fiscal no valor de R\$2.171.839,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais), inclusive seus anexos com o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÃO:

- Saúde e Saneamento.....	1.351.839,00
- Assistência e Previdência.....	820.000,00
-TOTAL.....	2.171.839,00

POR ÓRGÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.....	1.351.839,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	820.000,00
-TOTAL.....	2.171.839,00

Cont.....

/



Art.6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento do orçamento para reforço de dotações que tornarem-se insuficientes.

Art.7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez) por cento da receita estimada nas condições previstas em Lei.

Art.8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer remanejamento de dotações orçamentárias de uma categoria para outra e acordo com suas necessidades, através de Decreto.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.000, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de outubro de 1999.

JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
Prefeito